

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 162/2026, de 14 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.17.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$9.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.200,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.8.243.2.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001.20.608.4.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$22.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$13.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.17.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$9.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.200,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
04.001.20.608.4.2015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$22.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$13.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal